

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua: Manoel Lourenço de Araújo, nº 62, Centro – CEP: 89420-000.

Fone e WhatsApp: (49) 3572-13-80 E-mail: caematoscosta21@gmail.com

## DOS CONSELHEIROS

- **Art. 8º -** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
- I- Ter disponibilidade para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias.
- II- Realizar visitas em Unidades Escolares Municipais.
- III- Ter interesse pelo assunto e participar das atividades, em caráter voluntário.
- IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

## **POSSE E PUBLICAÇÃO**

**Art. 9º** - Após a eleição dos representantes dos segmentos deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, são eleitos diretamente os componentes da presidência do CAE, no caso, presidente e vice-presidente e secretário.

O presidente, o vice-presidente e o secretário, devem ser eleitos dentre os membros titulares, em reunião que conte com, no mínimo, 2/3 dos conselheiros. Os Eleitos terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos para os mesmos cargos em nova gestão, por apenas uma única vez consecutiva.

A presidência e vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes das entidades civis organizadas, pais de alunos e de trabalhadores da educação ou discentes.

A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo (decreto) de posse dos novos conselheiros.

Art. 10°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Matos Costa, 29 de abril de 2021.

Carim Cristina Carneiro Presidente da Comissão de Eleição

Carin Pristine Karneiro